

## DECRETO Nº 1940/2005

Dispõe sobre permissão de uso de bens móveis e imóveis do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no 3º do Art. 16 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de funcionamento do Hospital com vista ao atendimento de demanda da população do Município;

Considerando que a entidade Permissionada atende ao interesse público, haja vista, ser reconhecida com sendo de utilidade pública;

Considerando que a entidade Permissionada presta relevantes serviços à comunidade na manutenção do Lar dos Idosos e do Orfanato de Menores abandonados, sendo beneficente e filantrópica;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Permitir que a entidade HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE LAR BELÉM, portadora do CNPJ nº 76.883.370/0001-8, faça uso, pelo prazo de um ano, do seguinte bem imóvel:

*Construção em alvenaria, Blocos 01 e 02 do Hospital Municipal, conforme Projetos Arquitetônicos em anexo, construída sobre os Lotes Urbanos n.ºs. 09 e 10 da Quadra n.º 08 do perímetro Urbano na sede do Município.*

**Art. 2º** - Permitir igualmente, nas mesmas condições descritas no caput do artigo anterior, o uso dos equipamentos e materiais pertencentes ao Hospital Municipal, conforme relação em anexo, a qual fará parte integrante deste decreto.

**Parágrafo 1º** -A utilização do bem imóvel bem como dos equipamentos e materiais, será efetuada sem ônus para a Permissionada, nas condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

**Parágrafo 2º** - A Permissionada deverá manter o bem imóvel, assim como os equipamentos e materiais recebidos, nas condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º** - Fica resguardado o direito do Município revogar a qualquer tempo a referida permissão de uso, sem que caiba a Permissionada indenização de qualquer espécie.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa 24 de janeiro de 2005.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito Municipal**